



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté

DECRETO No. 113/2019 - LEI No. 311/2018

Página: 1 de 1

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 5.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.04.03.08.244.0014.2040 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00160

5.000,00

Fonte: 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

5.000,00

5.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.04.03.16.482.0014.2046 APOIO PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CASAS

3.3.9.0.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00196

5.000,00

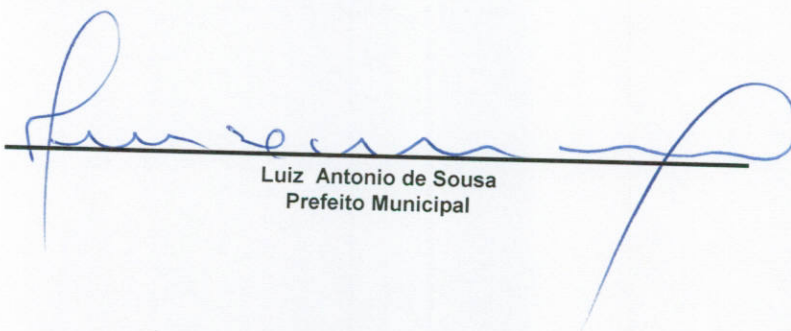
Fonte: 100 - Recursos Ordinários

5.000,00

5.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 16 de Agosto de 2019



Luiz Antonio de Sousa
Prefeito Municipal